



Jaguaribe, 27 de dezembro de 2022

Edição Nº: 3905

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo Nº. 09.03.02/2022, resultante do PREGÃO PRESELECIONAL Nº 09.03.02/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, TREINAMENTOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS JUNTO A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARIBE/CE MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA 08 (oito) meses, PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO DIA 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADO (A):** P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO. Jaguaribe-CE, 27 de dezembro de 2022. Francisco José Soares Mourão SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

*** **

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 20.06.03/2022, com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BAÚ LITERÁRIO – MÓVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. Na publicação do Diário Oficial do Município de Jaguaribe, Edição 3904, 26 de dezembro de 2022. Referente ao CONTRATO Nº 20.06.03/2022 ONDE SE LÊ: 20.06.03/2021 **LEIA-SE CORRETO:** 220.06.03/2022. Jaguaribe/Ce, 27 de dezembro de 2022. Francisco Elder Cavalcante Barroso - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*** **

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 14.09.01/2022, com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BAÚ LITERÁRIO – MÓVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. Na publicação do Diário Oficial do Município de Jaguaribe, Edição 3868, 01 de novembro de 2022. Referente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14.09.01/2022 ONDE SE LÊ: 1.509.142,85 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.). **LEIA-SE CORRETO:** 1.470.250,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil e duzentos e cinquenta reais), 27 de dezembro de 2022. Francisco Elder Cavalcante Barroso - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16.05.01/2022, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **OBJETO:** PROCESSO CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021 - SME REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 24 DE MARÇO DE 2023. **CONTRATADO (A):** E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADO(A):** BRUNO MACHADO MENDES TINOCO. **ASSINA PELA CONTRATANTE(A):** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO. Jaguaribe/CE, 27 de dezembro de 2022. Francisco Elder Cavalcante Barroso. SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*** **

Portaria 599/2022, de 23 de dezembro de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da

Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** que o servidor **ELIVAN PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, identidade ***520390 – SSPCE, CPF ***.618.933-**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo**, matrícula funcional 135251-2, requereu e lhe foi deferida a concessão das férias na forma da Lei pelo período aquisitivo compreendido entre 03/05/2021 e 02/05/2022, que corresponde ao período de concessão de 08/12/2022 a 22/12/2022. **RESOLVE:** Art. 1º Revogar a Portaria 590/2022, de 07 de dezembro de 2022, de nomeação interina do servidor **MARCONDES NOGUEIRA DE FREITAS**, matrícula funcional 010274-1, ocupante do cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo**, por conta do retorno ao trabalho do servidor titular **ELIVAN PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, identidade ***520390 – SSPCE, CPF ***.618.933-**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo**, matrícula funcional 135251-2. Art. 2º. O retorno do titular da pasta de que trata o artigo dará ao mesmo, a condição de ordenador de despesa como gestor do fundo municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 23 de dezembro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 600/2022, de 27 de dezembro de 2022. RESCINDE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** que, por força da Lei Municipal 977, de 09 de agosto de 2010, que contempla a vigência da contratação temporária por até seis meses, prescrição legal prevista no art. 3º do referido diploma: **CONSIDERANDO** que os contratos temporários firmados no primeiro semestre deste Exercício possuem a sua vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o art. 6º, I da supracitada Lei; **CONSIDERANDO** que, com a rescisão em comento, extinguem-se os pagamentos de toda e qualquer gratificação ou verbas acessórias; **RESOLVE:** Art. 1º. Ficam extintos todos os contratos temporários celebrados pela Administração Pública Municipal na forma da Lei 977, de 09 de agosto de 2010 em 31 de dezembro de 2022. **Art. 2º.** A rescisão contratual de que trata este ato administrativo, extingue os pagamentos de toda e qualquer gratificação ou verbas acessórias, inclusive para os contratos que possuem ampliação de carga horária junto à Secretaria da Educação e Cultura. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio de Intendência, 27 de dezembro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 2021041401 - TP - CONTRATO Nº 20217033. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADA: DIOGENES & BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. O presente Aditivo visa a Segunda prorrogação de prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, ficando válido até dia 31 de Dezembro de 2023 nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Jaguaribe/CE, 27 de Dezembro de 2022 - Jander Robson Bezerra Gomes - DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE.

*** **